



DECRETO Nº 10.811/2018

Aprova Instrução Normativa que dispõe sobre a tramitação dos processos de compras para aquisição de bens e serviços, mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

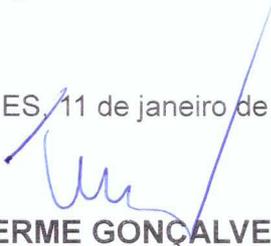
DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado e fazendo parte integrante deste Decreto a Instrução normativa SCL – 001/2017- Versão 02, que dispõe sobre a tramitação dos processos para aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, estabelecendo rotinas no âmbito do Município de Alegre.

Art. 2º – A aplicação da Instrução Normativa, referida no artigo anterior, é de atribuição do Coordenador Geral do Controle Interno quanto à observância de seus requisitos formais, e dos representantes dos Órgãos Setoriais do SCL quanto a sua condição de Unidades Executoras, como integrante da estrutura organizacional das administrações direta e indireta, que estão sujeitos às auditorias internas, além das entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de Alegre.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 11 de janeiro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração